



## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**Processo nº.: 6.2024-2305001**  
**Modalidade: INEXIGIBILIDADE**

### 1.0. DO OBJETO:

**1.1.** O referido processo versa sobre LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DO PADRE LUIZ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA/PA., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

### 1.2. Da Discriminação do objeto:

PROFONENTE : ELSON DA SILVA SOUSA

| ITEM   | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                             | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO  | VALOR TOTAL |
|--------|------------------------------------------------------|---------|------------|-----------------|-------------|
| 067055 | LOCAÇÃO DE IMÓVEL - FUNCIONAMENTO DA UBS DO RIOZINHO | MÊS     | 12.00      | 3.500,000       | 42.000,00   |
|        |                                                      |         |            | VALOR TOTAL R\$ | 42.000,00   |
|        |                                                      |         |            | TOTAL GERAL R\$ | 42.000,00   |

### 2.0. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** Considerando que os processos de contratação direta, que compreendem os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exigem autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021;

**2.2.** Considerando que a situação se enquadra no caso de INEXIGIBILIDADE;

**2.3.** Considerando finalmente que, tanto o parecer técnico, quanto o parecer jurídico apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

**2.4.** Eu, Raimundo Nonato de Oliveira, Prefeito Municipal, **AUTORIZO** a contratação direta, por INEXIGIBILIDADE de ELSON DA SILVA SOUSA, com sede na AV. NAZEAZENO FERREIRA, S/N, CEBTRO, Bragança-PA, CEP 68600-000, inscrita no CPF 430.002.662-91, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

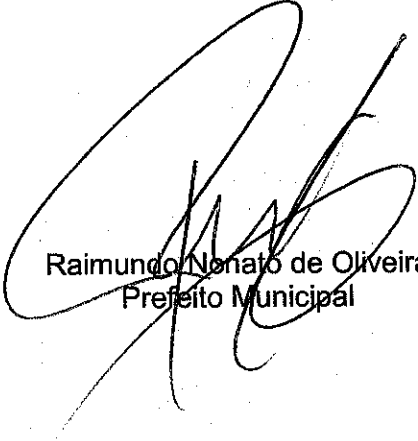
### 3.0. DA PUBLICAÇÃO

**3.1.** Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão.

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**  
Prefeitura Municipal de Bragança



BRAGANÇA - PA, 28 de maio de 2024



Raimundo Nonato de Oliveira  
Prefeito Municipal